

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codeme

Diretor-Presidente: Luisa Cardoso Barreto

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 4º TRIMESTRE DE 2025(EM REAIS)								
CARGO	OUTUBRO	QTE.	NOVEMBRO	QTE.	DEZEMBRO	QTE.	TOTAL TRIMESTRE	
Direção Superior	585.405,32	26	707.654,00	26	643.659,40	25	1.936.718,72	
Recrutamento Amplio	1.874.370,46	116	2.407.959,17	117	3.546.690,03	117	7.829.019,66	
Gerente	962.008,93	25	1.085.469,67	24	1.779.218,88	24	3.826.697,48	
Estagiário	130.359,20	43	130.554,80	44	132.318,00	44	393.232,00	
Profissional Nível Superior	1.753.777,48	91	1.845.051,67	90	3.371.449,60	90	6.970.278,75	
Prof. Nível Técnico, Adm. e Operacio	463.493,77	37	523.372,99	37	906.924,52	37	1.893.791,28	
Sub-Total	5.769.415,16	338	6.700.062,30	338	10.380.260,43	337	22.849.737,89	
Encargos Patronais	1.547.441,95	0	1.570.643,61	0	2.796.816,74	0	5.914.902,30	
TOTAL	7.316.857,11	338	8.270.705,91	338	13.177.077,17	337	28.764.640,19	

Diretora-Presidente
LUÍSA CARDOSO BARRETO

13 2168438 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretaria: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE N° 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão de progressão e promoção pela regra geral, em cumprimento de decisão judicial, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005. A SECRETARIO ADJUNTO DÉ ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, inciso III, § 1º do artigo 93, considerando o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 5018817-78.2024.8.13.0024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionado no Anexo I desta Resolução, nos termos do art. 16, da Lei Estadual nº. 15.468, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 5018817-78.2024.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder promoção pela regra geral ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionado no Anexo II desta Resolução, nos termos do art. 17, da Lei Estadual nº. 15.468, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 5018817-78.2024.8.13.0024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nos Anexos I e II desta Resolução.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.
Ricardo Assis Alves Dutra
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Social

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 001, de 12 de janeiro de 2026)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
3857497	Soraya Cristina de Sousa	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2012
3857497	Soraya Cristina de Sousa	ASGPD	IV	C	IV	D	30/06/2014
3857497	Soraya Cristina de Sousa	ASGPD	V	A	V	B	30/06/2017
3857497	Soraya Cristina de Sousa	ASGPD	V	B	V	C	30/06/2019
3857497	Soraya Cristina de Sousa	ASGPD	V	C	V	D	30/06/2021
3857497	Soraya Cristina de Sousa	ASGPD	V	D	V	E	30/06/2023

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Resolução nº 001, de 12 de janeiro de 2026)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
3857497	Soraya Cristina de Sousa	ASGPD	IV	D	V	A	30/06/2015

13 2168289 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Henrique Oliveira Carvalho

Concede progressão na carreira dos servidores efetivos lotados no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE. A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE N° 20 de 29 de maio de 2025, atendendo ao disposto nas Leis nº 869, de 1952 e 15.468 de 13 de janeiro de 2005.

DETERMINA:

Art. 1º Conceder progressão na carreira dos servidores: Carlos Eduardo de Souza Giraldo, Masp: 1.354.310-3; Letícia Souza Moreira, Masp: 1.397.485-2; Maria Aparecida Rocha Figueiredo, Masp: 1.214.149-5; lotados no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, por atender aos requisitos do art. 35 da Constituição Estadual de 1989, art. 23 da Lei nº 869, de 1952, do art. 2º e do art. 4º do Decreto nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionados ao anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no anexo I:

ANEXO I
(A que se refere ao art. 1º da Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2026)

PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DO - IDENE

QUADRO DOS SERVIDORES QUE FAZEM JUS A PROGRESSÃO

MASP	NOME	CARGO	INGRESSO	ÚLTIMA PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	NÍVEL	GRAU	NOVO NÍVEL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1.354.310-3	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GIRALDO	ADES	11.11.2013	01.01.2024	II	B	II	C	01.01.2026
1.397.485-2	LETÍCIA SOUZA MOREIRA	ADES	17.08.2015	01.01.2024	II	A	II	B	01.01.2026
1.214.149-5	MARIA APARECIDA ROCHA FIGUEIREDO	TDES	27.10.2015	01.01.2024	II	A	II	B	01.01.2026

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.
Ludmila Scorsolini Peres
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE
(Conforme art. 1º da Portaria nº 20 de 29 maio 2025)

13 2168258 - 1

A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE N° 20 de 29 de maio de 2025, e no uso de suas atribuições CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor JONATHAN MARQUES DE OLIVEIRA , Masp: 1643609-9, Ad.1, a partir de 01/01/2026.

Belo Horizonte 13 de janeiro de 2026

Ludmila Scorsolini Peres

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Conforme art. 1º da Portaria nº 20 de 29 maio 2025

Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE

13 2168226 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

RESOLUÇÃO SEF N° 5988, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Concede promoção aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da SEF. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição previstas pelo artigo 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464 e na Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção pela regra geral aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras que compõem a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, nos termos do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464 e do art. 17 da Lei Estadual nº 15.470 de 13 de janeiro de 2005, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 13 de janeiro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução N° 5988 de 13 de janeiro de 2026)

MASP	Nome Servidor	Carreira	Anterior		Com Evolução		Vigência
Nível	Grau	Nível	Grau				

<tbl_r cells="4" ix="2" maxcspan="1" max